

Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais de Minas Gerais

SITRAMONTI-MG MAIO DE 2015

www.sitramontimg.com.br

Atenção Companheiros Trabalhadores em Montagens Industriais da

NIPLAN ENGENHARIA

na Serra do Salitre



Companheiros(as) depois de muita luta, o **SITRAMONTI-MG** conseguiu fechar um acordo coletivo que abrange todos os trabalhadores da NIPLAN, lotados na obra da Serra do Salitre.

Não foi fácil as negociações devido a vários fatores que estão contra os trabalhadores neste momento difícil que atravessamos. Mas resistimos bastante os argumentamos muito com a empresa. Por fim, conseguimos um Acordo Coletivo muito adequando, diante do atual momento. Principalmente se observarmos o que outras empresas vêm negociando com outros sindicatos.

Neste momento difícil, precisamos ficar unidos em torno de nossos objetivos e manter nossos empregos, tentando ajudar os nossos companheiros que estão desempregados. Só assim conseguiremos atravessar a dificuldade que o nosso querido país enfrenta.

Data-base da categoria

A nossa data-base é em maio de cada ano e o índice de inflação que utilizamos para medir nossas perdas e o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que fechou em abril em 3,98% (três vírgila noventa e oito por cento).

No Brasil, data-base é o período do ano em que patrões e empregados representados pelos sindicatos se reúnem para repactuar os termos dos seus contratos coletivos de trabalho. Neste período, os trabalhadores podem, de maneira coletiva através do sindicato, reivindicar a revisão de salário, apontar a manutenção do acordo, além de incluir novas cláusulas.



VAMOS CONHECER E VALORIZAR NOSSO ACORDO COLETIVO

A Diretoria do SITRAMONTI-MG está muito satisfeita com o Acordo Coletivo firmado com a Nilplan para os trabalhadores na Serra do Salitre. Este Acordo tem a duração de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018 e seu reajuste será aplicado sobre o último salário.

Vejam nas próximas páginas outras conquistas deste Acordo Coletivo. Para obter o Acordo completo, faça contato com o sindicato

SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:

SITRAMONTI-MG Av. Silviano Brandão, 427 Belo Horizonte - Minas Gerais | CEP: 31.030-525 Telefone: (31) 3267-0251 | Fax: (31) 3421-1585 E-mail:sitramontimg@yahoo.com.br TRABALHADORES UNIDOS E ORGANIZADOS JAMAIS SERÃO VENCIDOS! FILIE-SE AO SEU SINDICATO.



REAJUSTE SALARIAL



Companheiros(as), apesar de todas as dificuldades que os trabalhadores estão enfrentado, o **SITRAMONTI-MG** conseguiu um reajuste de **6%(seis por cento)** sobre os salários de 31 de Abril de 2017. Este reajuste é válido para todos os trabalhadores da obra, e como a inflação ficou em **3,98%**, consideramos que foi um reajuste considerável, pois tivemos um ganho real de **2,02%(dois virgula zero dois)** por cento, enquanto outras categorias estão sendo forçadas a negociarem sem reajuste salarial.

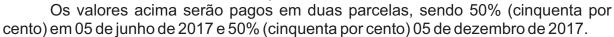
SITRAMONTI-MG, o seu sindicato de confiança!

PLR PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Com muita luta e garra, conseguimos em plena crise, uma vitória muito grande ao implantar o programa de PLR - Participação nos Lucros e Resultados financeiros desta obra.

Sabíamos que era apenas uma reivindicação dos trabalhadores mas como não esmolecemos em nossa luta, superamos as dificuldades e obtivemos mais esta conquista.

Portanto, a partir deste momento, a empresa distribuirá aos empregados, como participação nos resultados da obra, o valor de R\$ 765,18 (setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) para ajudantes, vigias, auxiliares e serventes. Para os oficiais e demais cargos e funções, o valor será de R\$ 1.177,20 (um mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).





CESTA BÁSICA

Conseguimos dar um passo muito importante no valor da cesta básica. À partir de maio de 2017 este benefício passou de R\$ 108,00 (cento e oito reais) para **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

Com isso, tivemos um ganho de aproximadamente 68% (sessenta e oito por cento) de ganho real que não sai mais. **De agora em diante e só negociar seu valor para cima!**

Horas Extras

As horas extraordinariamente trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de **60%** (sessenta por cento) de segunda a sábados, domingos e feriados deve ser renumerado a **100%** (cem por cento).



Trabalho em dias de Feriados e Domingos

Quando o trabalho extraordinário ocorrer em dias de feriado, seja nacional, religioso ou municipal, sábado já compensados e domingos, cada hora terá um valor com adicional de **100%** (cem por cento) sobre a hora normal. Sempre que essas horas trabalhadas não forem substituídas por folga compensatória em outro dia da semana.

SITRAMONTI-MG e os trabalhadores. Ação, luta e conquistas na Montagem, Manutenção e Prestação de Serviços na Área Industrial

ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR



DO TRABALHADOR

A empresa manterá plano de assistência médica gratuito para cobertura de seus trabalhadores.

§ 1° - Fica acordado que, por opção escrita, o trabalhador poderá solicitar a inclusão de seus dependentes legais no plano de assistência médica, com o custo mensal de 100% do valor da mensalidade do plano, por dependente inscrito.

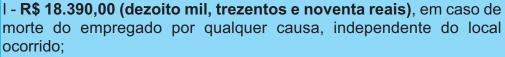
Fica entendido que os dependentes legais são:

- a) cônjuge; equipara-se ao cônjuge a (o) companheira (o) que comprove união estável como entidade familiar, conforme lei civil.
- b) filhos solteiros até 18 (dezoito) anos de idade; Equiparam-se aos filhos legítimos os filhos adotivos.
- c) filhos inválidos solteiros com comprovação médica (laudo).
- d) menores tutelados com guarda provisória.

§ 2° - A adesão do trabalhador, na época de sua admissão, será automática e a de seus dependentes, na época de sua admissão, será opcional. A solicitação de inclusão de seus dependentes que não for feita no prazo de 30 dias após a sua admissão, terá que obedecer as carências estabelecidas pelo prestador do plano de assistência médica contratado.

SEGURO DE VIDA

A empresa oferecerá um seguro de vida em grupo, observadas as seguintes coberturas:



II - Até **R\$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais)**, em caso de Invalidez Permanente (Total ou Parcial) do empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando, detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente da invalidez deixada pelo acidente.



- III R\$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais), em caso de Invalidez Funcional Permanente Total por Doença, prevista no artigo 17 da Circular SUSEP nº 302, de 19 de setembro de 2005, mediante solicitação do Segurado ou de seu representante legal/empresa em formulário próprio, quando constatada por laudo médico pertinente, de acordo com o definido na apólice do seguro. Reconhecida a invalidez funcional pela sociedade seguradora, a indenização, no valor previsto neste inciso, deve ser paga de uma só vez ou sob a forma de renda certa, temporária ou vitalícia, em prestações mensais, iguais e sucessivas.
- IV R\$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco reais), em caso de Morte do Cônjuge do empregado (a) por qualquer causa;
- V **R\$ 4.597,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais)**, em caso de Morte por qualquer causa de cada filho de até 21 (vinte e um) anos, limitado a 04 (quatro);
- VI Ocorrendo a Morte do empregado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido, os beneficiários do grupo deverão receber 35 kg (trinta e cinco) de alimentos, com a composição da cesta básica referida no *caput* da Cláusula Décima Oitava do presente Acordo Coletivo de trabalho;
- VII Ocorrendo a Morte do empregado (a) por acidente no exercício de sua profissão, a apólice do Seguro de Vida em Grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do mesmo, no valor de até **R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).**

SINDICATO É PRA LUTAR!



Companheiros(as) vamos continuar em nossa luta diária pelas melhoras nas condições de trabalho e benefícios. O **SITRAMONTI-MG**, atua incansavelmente para a organização da categoria profissional.

Sabemos que são vocês que nos encorajam para continuar neste caminho mesmo enfrentando grandes dificuldades burocráticas em nosso. O **SITRAMONTI-MG** entende que os acordos coletivos devem prevalecer sobre o legislado porque somos nós trabalhadores que sabemos das nossas necessidades. Muita das vezes a legislação amarra negociações e inviabilizam a criação de possibilidades onde os trabalhadores poderiam beneficiar-se de melhores condições.

Vamos continuar com nossa incansável luta na nossa organização! Sabemos que no site desta obra tem empresas que estão seguindo outra entidade sindical e nas quais os trabalhadores estão sendo prejudicados. Vamos conversar com estes companheiros e orientá-los a ligar para o SITRAMONTI-MG para que possamos juntos com eles lutar por melhores condições de salários e bem estar social!

DEPARTAMENTO JURÍDICO JÁ ESTÁ EM AÇÃO e mais moderno

O departamento jurídico do SITRAMONTI-MG agora está em pleno funcionamento. O trabalhador que necessitar de assessoria jurídica é só procurar a Sede Administrativa do SITRAMONTI-MG, para ser atendido de imediato.

Para facilitar a vida dos trabalhadores, o sindicato criou um link em seu site, para divulgação dos processos trabalhistas impetrados e/ou defendidos pelo **SITRAMONTI-MG** em resguardo dos direitos dos Trabalhadores da categoria de **Manutenção e Montagens Industriais de Minas Gerais.**Confira em **www.sitramontimg.com.br/processos trabalhistas**

CONFIRA OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO SITRAMONTI-MG, EM BENEFÍCIO DOS TRABALHADORES

ODONTAL LTDA – CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Rua dos Tupis, 457. 12° Andar, SI 1.205, Centro, Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3224-2426

CLUBE EM ITABIRA - Estamos negociando convênio com o VALÉRIO DOCE ESPORTE CLUBE (VEC), situado na Praça Santa Maria, S/N (Estádio Israel Pinheiro), Bairro Campestre Itabira/MG - Fone:(31)3831-4299

CLÍNICA DOS OLHOS

Rua Carijós, n°150 – 12° andar, SI 1204, Centro Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3201-7448

OTICA TATHIANE

Rua São Paulo, 656, 1° Andar (Galeria do Ouvidor) Centro, Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3271-5980

Estes são alguns dos convênios do SITRAMONTI-MG. Confira com o sindicato outros benefícios disponíveis

SITRAMONTI-MG

Av. Silviano Brandão, 427 Belo Horizonte - Minas Gerais | CEP: 31.030-525 Telefone: (31) 3267-0251 | Fax: (31) 3421-1585

E-mail:sitramontimg@yahoo.com.br

TRABALHADORES UNIDOS E ORGANIZADOS JAMAIS SERÃO VENCIDOS! FILIE-SE AO SEU SINDICATO.

